



Goiânia GO, 30 de setembro de 2020.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO GO
Departamento de compras e licitações
CATALÃO GO

Ref.: Pregão Presencial nº 045/2020 – 13/07/2020 – aquisição pick-up – Contrato de Fornecimento nº 144/2020.

Prezados Senhores,

Vimos respeitosamente reportar a Vossas Senhorias a respeito do processo em referência, celebrado entre nossa empresa e esse Município de Catalão, através do contrato de fornecimento nº CONTRATO Nº 144/2020 e Edital de convocação "Anexo I Termo de Referência".

CLÁUSULA 6 DO TERMO DE REFERÊNCIA:

6. DA ENTREGA DOS VEÍCULOS:

6.1. Os veículos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Catalão (Avenida Dr. Lamartine Pinto de Avelar, 2338, Loteamento Ipanema, Catalão – Goiás) no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a solicitação de entrega e emissão da Nota de Empenho.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

8.1. As alterações neste instrumento contratual que forem necessárias para a plena execução de suas finalidades, deverão obedecer aos ditames legais contidos no art. 65 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sempre devidamente fundamentadas e autorizadas pelas partes integrantes do presente pacto.

Com fulcro na Lei 8.666/93, Art. 57 "Grifamos abaixo", e dos fatos adiante relatados solicitamos prorrogação de prazo para a entrega do veículo objeto do contrato acima mencionado, e ainda a substituição da marca e modelo do Veículo.

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atuados em processo:

II - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

V - Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;


Silas José Tristão
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria 858/2018 - SEMMAC/GO

COMERCIAL DINÂMICA DE VEÍCULOS LTDA.
Avenida Olinda, nº 960 – Sala 1512-B2, Edifício Business Tower – Setor Park Lozandes – CEP 74.884-120
Fones: 62.99139.5151 | 62-3092.2171 | contato@comercialdinamica.com.br
Goiânia – Goiás – Brasil.

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)''

Dos Fatos:

Recebemos a ordem de fornecimento do veículo objeto do referido pregão em 21/09/2020, o prazo de entrega iniciado nessa data terminará em 11/10/2020.

Imediatamente encaminhamos pedido de fornecimento à fábrica da Chevrolet do Brasil, esse pedido contou com a intermediação da concessionária autorizada da Chevrolet em Goiânia, Cical Veículos Ltda., a formalização do pedido se deu junto a Chevrolet pela Cical em 22/09/2020.

Como é público e também notório, nosso país está acometido pela pandemia global do Corona Vírus, em decorrência disso a fábrica da Chevrolet foi paralisada em 14/03/2020 e retomou suas atividades em 03/06/2020, essa retomada da produção de veículos se deu de forma precária, permitindo apenas 50% da sua força de trabalho afim de manter o isolamento social conforme estabelecido pelas normas autoridades locais.

Outro fator que está influenciando de forma negativa a produção do modelo ofertado por nossa empresa, foi o anuncio de mudança feita pela Chevrolet no modelo. Recebemos hoje, 30/09/2020, da concessionária a notícia que a produção da pick-up Montana está comprometida e que o atendimento ao fornecimento está previsto para aproximados 90 dias.

A soma desses fatos acima relatados, nos impedirá de cumprir com a nossa obrigação da entrega do veículo no prazo avençado.

Do Pedido:

1. Prorrogar o prazo de entrega de entrega da PICK-UP para o dia 30/11/2020.
2. Autorizar a substituição do Veículo ofertado da marca Chevrolet Modelo Montana LS 1.4 flex 94/99 cavalos ano e fabricação e modelo 2020/2020, pelo da marca Volkswagen modelo Saveiro Robust 1.6 flex 101/104 cavalos ano de fabricação e modelo 2020/2021. A substituição proposta não causará nenhum prejuízo a essa municipalidade, já que os dois modelos são da mesma categoria de veículos, pick-ups de pequeno porte, e competem entre si, podendo ainda ter as vantagens de ter maior cilindrada e potência de motor, além de ser já o modelo 2021 o mais atual da marca Volkswagen, as demais especificações são plenamente atendidas pelo novo modelo ofertado.

Com a troca dos veículos, conseguiremos abreviar em pelo menos 60 dias a entrega do veículo.

N/T/P DEFERIMENTO


Silas José Tristão
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria 858/2018 - SEMMAC/GO



Comercial Dinâmica de Veículos Ltda.
CNPJ 23.821.956/0001-50
Eraldo Wagner Machado Milhomem
RG 1.342.070 SSP GO | CPF 304.969.001-10

Silas José Tristão
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria 858/2018 - SEMMAC/GO